

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2024 - PROCESSO 15672/2024 – CONTRATO Nº 165/2024

A Secretária Municipal de Cultura, **Sra. Heloisa Bertino dos Santos**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declaram para fins de comprovação, que deixam de realizar licitação para a contratação do Grupo Os Caiçaras, representado pelo Sr. **RAONI CONCEIÇÃO DE ALCÂNTARA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.325.953/0001-11, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 502, Bairro Fátima, Paraty- RJ, portador da Cédula de Identidade RG nº 24411823-3 IFP/RJ e CPF/MF nº 189.999.627-33, para 5 (cinco) apresentações do GRUPO CIRANDEIROS DE PARATI nos dias 22 de junho de 2024 – bairro Mato Dentro; 20 de julho de 2024 – bairro Patrimônio; 27 de julho de 2024 – bairro Caborê; 10 de agosto de 2024 – SOMAR; **/** (a definir data) – ***** (a definir bairro), no Evento Circuito de Festas Juninas 2024, conforme especificação abaixo:

Descrição do Evento	Local	Data	Valor Unit.
1 (uma) apresentação do GRUPO CIRANDEIROS DE PARATI no Evento Circuito de Festas Juninas.	Mato Dentro	22/06/2024	R\$ 4.200,00
1 (uma) apresentação do GRUPO CIRANDEIROS DE PARATI no Evento Circuito de Festas Juninas.	Patrimônio	20/07/2024	R\$ 4.200,00
1 (uma) apresentação do GRUPO CIRANDEIROS DE PARATI no Evento Circuito de Festas Juninas.	Caborê	27/07/2024	R\$ 4.200,00
1 (uma) apresentação do GRUPO CIRANDEIROS DE PARATI no Evento Circuito de Festas Juninas.	Somar	10/08/2024	R\$ 4.200,00
1 (uma) apresentação do GRUPO CIRANDEIROS DE PARATI no Evento Circuito de Festas Juninas.	***** A definir	**/**/2024 A definir	R\$ 4.200,00
		Valor Total	R\$ 21.000,00

A Secretaria Municipal de Cultura é responsável pela realização dos eventos que compõe o Calendário Turístico e Cultural do ano 2024 e no mês de junho e julho de 2024 iremos promover o Evento CIRCUITO DE FESTAS JUNINAS 2024.

Termo de Referência:

A necessidade da Administração para contratação do **GRUPO CIRANDEIROS DE PARATI** para apresentação no **EVENTO CIRCUITO DE FESTAS JUNINAS 2024** nos dias 22/06, 20/07, 27/07, 10/08 e **/** (a definir) de 2024, por Inexigibilidade de Licitação, conforme especificações deste Termo.

Definição do Objeto:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2024 - PROCESSO 15672/2024 – CONTRATO Nº 165/2024

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do GRUPO CIRANDEIROS DE PARATI para o **EVENTO CIRCUITO DE FESTAS JUNINAS 2024** nos dias 22/06, 20/07, 27/07, 10/08 e **/** (a definir) de 2024, por inexigibilidade de licitação, haja vista que a Lei 14.133/2021 estabelece em seu artigo 74, que é inexigível de licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra. A contratação do GRUPO CIRANDEIROS DE PARATI se destaca pelo cenário musical atuante, sendo conhecido e consagrado pelos munícipes de Paraty/RJ e seus visitantes fazendo-se necessária a contratação para composição das apresentações do **EVENTO CIRCUITO DE FESTAS JUNINAS 2024**, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, no Município de Paraty/RJ.

Descrição Detalhada:

Descrição do Evento	Local	Data	Valor Unit.
1 (uma) apresentação do GRUPO CIRANDEIROS DE PARATI no Evento Circuito de Festas Juninas.	Mato Dentro	22/06/2024	R\$ 4.200,00
1 (uma) apresentação do GRUPO CIRANDEIROS DE PARATI no Evento Circuito de Festas Juninas.	Patrimônio	20/07/2024	R\$ 4.200,00
1 (uma) apresentação do GRUPO CIRANDEIROS DE PARATI no Evento Circuito de Festas Juninas.	Caborê	27/07/2024	R\$ 4.200,00
1 (uma) apresentação do GRUPO CIRANDEIROS DE PARATI no Evento Circuito de Festas Juninas.	Somar	10/08/2024	R\$ 4.200,00
1 (uma) apresentação do GRUPO CIRANDEIROS DE PARATI no Evento Circuito de Festas Juninas.	***** A definir	**/**/2024 A definir	R\$ 4.200,00
		Valor Total	R\$ 21.000,00

Datas: 22/06, 20/07, 27/07, 10/08 e **/** (a definir) de 2024

Local: Mato Dentro, Patrimônio, Caborê, Somar e ***** (a definir).

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha da empresa decorre de sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do Município, enaltecendo os artistas locais e/ou de renome regional e nacional.

Justificativa da Contratação:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2024 - PROCESSO 15672/2024 – CONTRATO Nº 165/2024

A contratação se justifica pela necessidade de compor o **CIRCUITO DE FESTAS JUNINAS 2024**, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. O **GRUPO CIRANDEIROS DE PARATI** foi selecionado para contratação devido sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

Criado por jovens cirandeiros, com o intuito de contribuir na manutenção da ciranda caiçara da cidade, o Grupo Cirandeiros de Parati surgiu com uma proposta clara de manter viva a tradição local, interpretando de maneira única e diferenciada, canções popularidades que fazem parte das vidas de seus integrantes desde sua formação. A Ciranda de Paraty é um samba rural, um baile simples da roça. Consiste em uma dança de roda, na qual, a uma ordem do mestre Cirandeiro, faz-se evoluções simples. Musicalmente, é uma forma de expressão aprendido com atributos da socialização de agricultores e pescadores em seus meios de origem. Pesquisadores acreditam que a ciranda chegou ao Brasil com os portugueses misturando-se a cultura local.

O Grupo acumula diversas apresentações locais em importantes encontros de culturas tradicionais, entre eles em Cananéia (SP), em Paranaguá (PR), em Ubatuba (SP) e duas vezes em Angra dos Reis, na Ilha Grande (RJ). Em 2017, em parceria com a Associação Paraty Cultural, inicia o Projeto Ciranda nas Escolas, onde a tradição é repassada aos jovens através das danças da cirandas de Paraty.

No começo do século XIX havia um Código de Posturas que proibia os bailes em algumas localidades. As cirandas atravessavam a noite animada ao som de violas e pandeiros, em respeito ao sossego público eram proibidos no perímetro urbano. Para mostrar a riqueza dessa cultura que pertence a Paraty, entendemos que o Grupo Cirandeiros de Parati representa muito bem não só a cultura do Município, assim como a alegria do povo paratiense.

O cachê do contratado se justifica por ser único em seu estilo e ressaltando também que o valor é paralelo ao de mercado. O mesmo se apresentará conforme Cronograma de Entrega em anexo. Os horários servem como referência, podendo sofrer leves alterações conforme o evento em questão, em comum acordo entre as partes. Dado o exposto, faz-se necessária a realização dessa contratação, de forma a colaborar no processo de fomento dos valores praticados pela Secretaria de Cultura e a fim de torná-los presentes no que tange às questões culturais, sociais e comunitárias do município. Desta forma, visando atrair um número considerável de público para o evento citado, pensou-se nesta contratação, contribuindo para a valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Justificativa do Preço:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2024 - PROCESSO 15672/2024 – CONTRATO Nº 165/2024

O valor referente à apresentação artística do GRUPO CIRANDEIROS DE PARATI, no **EVENTO CIRCUITO DE FESTAS JUNINAS 2024**, do município de Paraty/RJ, é de **R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)**. Este valor inclui todos os custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Palco, Sonorização e Iluminação para realização da atividade, e os demais termos encaminhados na proposta. Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Forma, Prazo e Local:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput**, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante. A prestação do serviço compreende a duas apresentações artísticas musicais que ocorrerão nos bairros Mato Dentro, Patrimônio, Caborê, Somar e ***** (a definir), em Paraty/RJ, nos dias 22/06, 20/07, 27/07, 10/08 e **/** (a definir) de 2024, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações do **EVENTO CIRCUITO DE FESTAS de Paraty 2024**, no município de Paraty/RJ. O valor global estimado para a referida contratação é de **R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)**, a ser pago em parcela única de forma integral (considerando descontos tributários quando for o caso), a partir da emissão formal da Nota Fiscal ou Recibos (quando for o caso adequado), após a apresentação do show contratado. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada por dois servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Paraty, aferidas através das assinaturas, envio das Certidões Negativas e Registro Fotográfico e em conformidade com o Contrato assinado pelo Contratante, Contratado e Testemunhas, atestando a execução do serviço.

Adequação Orçamentária:

As despesas com a presente contratação correrão pela seguinte **Dotação Orçamentária nº 11 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal Cultura**, conforme Nota de Bloqueio nº 1990/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, tendo sido confirmada a existência de saldo financeiro através da Solicitação nº 861/2024.

A presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e está caracterizada como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Artigo 74 – Inciso II da supracitada Lei.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2024 - PROCESSO 15672/2024 – CONTRATO Nº 165/2024

O extrato da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação será publicado no prazo de até 05 (cinco) dias no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais desta Prefeitura e às expensas.

Paraty, 14 de junho de 2024.

**HELOISA BERTINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM 14/06/2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESA**



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

4615349464244CA2A4D88EE541E1FAA1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: HELOISA DOS SANTOS BERTINO em 14/06/2024 14:13:43
CPF:***.***-.167-33
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 26/06/2024 11:23:24
CPF:***.***-.037-56
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4615349464244CA2A4D88EE541E1FAA1>